



Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do

Poder Legislativo do Município

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022.

**ALTERA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
01/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES ATIVOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TIRADENTES
DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul/RS, através do Presidente ROQUE LUFT, Vice- Presidente ALIOMAR DE GODOY e o Secretário VALDIR DE ALEMIDA BUENO no uso de suas atribuições legais, encaminha e propõe ao Legislativo Municipal a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Altera o Projeto de resolução nº 02/2022, de 2022, em seu *caput* e §1º do Artigo 2º, que passa a apresentar a seguinte redação:

Art. 2º O Auxílio Alimentação consiste no fornecimento de "Cartão Alimentação" via cartão magnético ou instrumento equivalente, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser concedido por servidor detentor de cargo que se relaciona ao art. 1º desta Lei.

§ 1º O benefício será concedido na seguinte proporção relativa ao número de horas do servidor:



Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do

Poder Legislativo do Município

I - Servidor que exerce a carga horária de até 20 horas semanais, perceberá o valor mensal a título de Auxílio Alimentação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

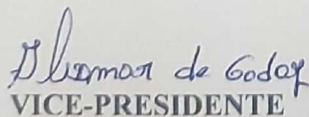
II - Servidor que exerce a carga horária acima de 20 horas semanais até 30 horas semanais, perceberá o valor mensal a título de Auxílio Alimentação de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

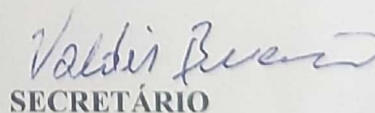
III - Servidor que exerce a carga horária acima de 30 horas semanais até 40 horas semanais, perceberá o valor mensal a título de Auxílio Alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul,
em 19 De Dezembro de 2022.**


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do

Poder Legislativo do Município

JUSTIFICATIVA:

Considerando que tal auxílio já existe junto ao Poder Legislativo, deve-se a presente Resolução como forma de visando a valorização do funcionalismo, pretende alterar o valor do auxílio alimentação, aumentando o valor do Vale nos termos acima expostos. Dessa forma, necessária a atualização da resolução para alterar o valor pago.

Tiradentes do Sul-RS, aos 19 de dezembro de 2022.

Proquelet
PRESIDENTE

Blusman de Godoy
VICE-PRESIDENTE

Valdir Bueno
SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

20/12/2022 *JH*